



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
024/2013-PMDF, nos Termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n° 054.001.615/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto Federal n° 7.165/2010, no Decreto Distrital n° 33.788, de 13 de julho de 2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n°. 08.584.029/0001-70, com sede no SAAN, Qd. 02, Lote 485, Parte, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax (61) 3298-1818, e-mail: arigatop@terra.com.br, representada por MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE, CPF n° 308.459.631-04, RG n° 794.555, SSP/DF, na qualidade de Sócio Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2018 até 07/04/2019, bem como a adequação do valor mensal do ajuste conforme Laudos n°s 131 e 132/2018 da TERRACAP, com base no Parecer n° 36/2018/ATJ/GAP/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datado de 30 de março de 2018, no inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

| | |
|-------------|------------------|
| Folha Nº | 1165 |
| Processo Nº | 054.001.615/2012 |
| Rubrica: | Mst 736936 |



CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

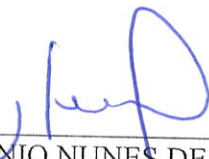
CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

| | |
|-------------|------------------|
| Folha Nº | 1166 |
| Processo Nº | 054.00 1615/2012 |
| Rubrica: | Mat 73,2936 |

Brasília-DF, 06 de abril de 2018.

Pelo Distrito Federal:


MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante-Geral

Pela Contratada


MARCOS ANTÔNIO GUEDES SENISE
Sócio Proprietário.

CPF: 308.459.631-04

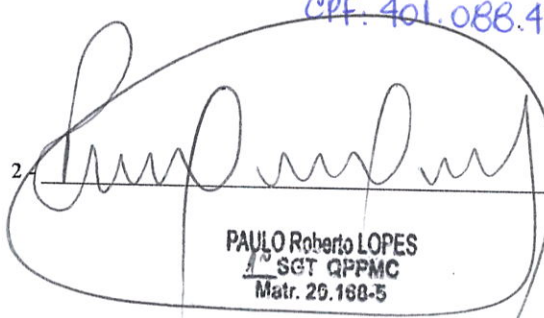
Testemunhas:

1 -


Theans
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CPF: 401.088.481-91

2 -


PAULO Roberto LOPES
SGT QPPMC
Matr. 29.188-5

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA ÚNICA

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0048169]-MARCOS ANTONIO GUEDES SENISE
[0040207]-CLAUDIA DUTRA FAGUNDES

Selo TJDF20180090356558KGOR e TJDF20180090356559KEBMB
BSB, 11/04/2018 - 10:52:46 - Consultar selo:www.tjdft.jus.br
TDCSR-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB586299



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 - SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF

CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

